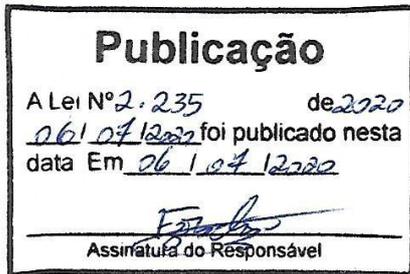




LEI Nº 2.235/2020  
De 06 de julho de 2020.



**ALTERA O PARÁGRAFO 2º E REVOGA  
O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº 2.203/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.203/2019 passa a  
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 2º A contratação prevista no caput deste artigo vigorará pelo prazo de 1  
(um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.”

**Art. 2º** Revoga-se o Parágrafo 4º do art. 1º da Lei nº 2.203/2019.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal  
nº 2.203/2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

2

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 06 de julho de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração